PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250
PEABIRU — PARANÁ

LEI Nº 056/91

SÚMULA: Autoriza a alteração do Art. 1º da Lei nº 066/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alteração do Art. 1º da Lei nº066/86, que passará a vigorar com as seguintes características:

Área de 33.442,00 m^2

Chácara nº 36

Gleba nº 11 - Colônia Mourão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de Agosto de 1.991.

ANTONIO ELIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
17/08/91
Oswaldo Dicentino
SECRETÁRIO GERAL